



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.300, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

**Denomina *Sandoval José da Cruz* a atual Rua 05,
localizada no Bairro Jardim Quebec.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Sandoval José da Cruz* a atual Rua 05, localizada entre as quadras 38 e 39, setor 43, Bairro Jardim Quebec.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.145, de 20 de março de 2002.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 3 de agosto de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal